



Inconsistências nos dados são o principal motivo para análise das declarações apresentadas

IMPOSTO DE RENDA

Erros simples e desatenção ainda levam milhares à malha fina

GABRIEL MARGONAR
gabrielm@jcrs.com.br

Mesmo com sistemas cada vez mais automatizados e o avanço da declaração pré-preenchida, milhares de contribuintes seguem caindo na malha fina do Imposto de Renda todos os anos. Em 2026, o cenário não é diferente - e, em boa parte dos casos, os motivos continuam sendo erros simples, repetidos e, muitas vezes, evitáveis.

Dados da Receita Federal do Brasil mostram que, até 13 de abril, mais de 11 milhões de declarações já haviam sido entregues, um recorde de velocidade em relação a anos anteriores. Desse total, cerca de 879 mil acabaram retidas para análise de inconsistências. Ainda assim, o órgão ressalta que a malha fina faz parte de um processo normal de conferência, e não representa, por si só, punição ao contribuinte.

O próprio comportamento dos números indica isso. No

início de abril, 11,22% das declarações estavam retidas; uma semana depois, esse percentual já havia recuado para 8,15%, à medida que informações são corrigidas e reprocessadas automaticamente pelo sistema.

Na prática, os erros seguem um padrão conhecido, conforme o vice-presidente de Relações Institucionais do Conselho Regional de Contabilidade do Rio Grande do Sul (CRCRS), Celso Luft. A omissão de rendimentos, neste sentido, ainda lidera os casos, especialmente quando envolve receitas secundárias, como aluguéis, trabalhos eventuais ou ganhos de dependentes.

Falhas simples também aparecem com frequência: um número digitado incorretamente, a troca de vírgula por ponto ou a classificação errada de um rendimento já são suficientes para gerar inconsistência. “Na maioria das situações, não se trata de má-fé, mas desatenção. O contribuinte lembra do salário principal, por exemplo, mas

realmente esquece de outras fontes de renda que obteve ao longo do ano”, defende Luft.

As despesas médicas, por outro lado, são alvos mais comuns de fraude. Elas seguem entre os principais motivos de retenção, já que os dados informados pelos contribuintes são cruzados com informações enviadas por clínicas e profissionais de saúde.

“Nesse caso, pode haver alguma tentativa intencional de inflar valores, sim. No entanto, isso tem se tornado cada vez mais difícil de sustentar, devido ao cruzamento eletrônico com o sistema Receita Saúde”, pondera.

Outro erro recorrente, cita, envolve o uso de dependentes. Ao incluir um filho ou cônjuge, por exemplo, é necessário declarar também os rendimentos dessa pessoa; quando isso não ocorre, surge a inconsistência. Também são comuns falhas na distinção entre dependente e alimentando, especialmente em casos de pen-

são alimentícia.

Por fim, a declaração pré-preenchida, que já responde por mais de 60% dos envios neste ano, ajuda a reduzir erros, mas não elimina o problema. A dica de Luft neste caso é simples: não tratá-la como uma declaração pronta, e sim como ponto de partida. “Ela facilita, mas não dispensa a conferência. O contribuinte precisa validar todas as informações com base nos seus documentos”, ressalta o porta-voz do CRCRS.

Do ponto de vista jurídico, a malha fina é uma etapa preliminar no processo de fiscalização. Como explica o presidente da Comissão de Direito Tributário da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Rio Grande do Sul (OAB-RS), Rafael Korff Wagner, o objetivo é permitir a correção antes de qualquer medida mais rigorosa.

“A malha fina apenas indica que há uma inconsistência que precisa ser esclarecida. É uma oportunidade para

o contribuinte ajustar a declaração antes que haja a formalização de um crédito tributário”, afirma.

Segundo ele, nesse momento inicial, não há aplicação de multa nem penalidade. O principal efeito é a revisão do resultado da declaração - o que pode reduzir uma restituição ou gerar imposto a pagar, conforme o caso.

A situação muda, no entanto, para quem não regulariza as pendências. “Se o contribuinte não corrige a declaração, pode ser instaurado um procedimento fiscal. Aí sim há lançamento do tributo, com multa que pode chegar a 100% do valor devido, além de juros”, explica Korff.

Apesar disso, a regularização costuma ser simples na maioria dos casos. Ao identificar o erro, o contribuinte pode retificar a declaração e corrigir as informações. Também é possível apresentar documentos para comprovar dados que estejam corretos, mas tenham gerado divergência no sistema.

Korff destaca que o avanço tecnológico da Receita tem ampliado a capacidade de cruzamento de informações, tornando o processo mais eficiente. “Não se trata necessariamente de maior rigor nos últimos anos, mas de maior capacidade de análise. Isso aumenta a identificação de inconsistências”, afirma.

Equívocos mais comuns que levam à retenção conforme os especialistas:

- ✗ Omissão de rendimentos (salários, aluguéis, freelas ou renda de dependentes);
- ✗ Informar valores diferentes dos declarados por empresas ou bancos;
- ✗ Erros de digitação (valores, CPF/CNPJ, troca de vírgula por ponto);
- ✗ Despesas médicas não comprovadas ou com valores inflados;
- ✗ Inclusão de dependentes sem declarar a renda deles;
- ✗ Confusão entre dependente e alimentando (pensão alimentícia);
- ✗ Informar despesas que não são dedutíveis como se fossem;
- ✗ Não atualizar informações da declaração pré-preenchida;
- ✗ Esquecer de declarar compra ou venda de bens (imóveis, veículos etc.).